

PARECER Nº 521/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/2011.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, que dispõe sobre a comercialização de pipoca e algodão doce em carrinhos devidamente adaptados no entorno de Circos, Parques de Diversão, Cinemas, Teatros, Estádios de Futebol, Casas de Espetáculo e Instituições de Ensino situados em vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão e Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL apresenta relevância social, pois enquadra a prática de comércio de pipoca e algodão doce no Código Sanitário do Município de São Paulo e legislações correlatas, fazendo com que tal comércio de alimentos respeite a normatização vigente, garantindo dessa forma a proteção do direito à saúde, prevenindo e eliminando os riscos de doenças e outros agravos inerentes à venda de produtos alimentícios.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/05/2012.

JAMIL MURAD – PC do B - Presidente

NATALINI – PV – Relator

CLÁUDIO PRADO - PDT

FLORIANO PESARO - PSDB

JOSÉ ROLIM - PSDB

JULIANA CARDOSO – PT

MILTON FERREIRA – PSD